



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 822/2018**

Autoriza celebração de Termo de Fomento com as entidades e associações especificadas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2019, visando o atendimento às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

**Paragrafo Único.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVF, CNPJ 20.045.274/0001-04, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o exercício de 2019, visando o atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

**Paragrafo Único.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.241.0042.2158.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO, CNPJ 20.020.509/0001-03, até o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o exercício de 2019, visando o oferecimento de cursos de músicas para crianças e adolescentes, bem como para manutenção das atividades da entidade.

**Paragrafo Único.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.30.02.13.391.0075.2083.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 14.134.419/0001-40, até o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o exercício de 2019, visando auxiliar a associação dos universitários cobrirem despesas com o transporte escolar de Campos Altos até Araxá.

**Paragrafo Único.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.27.02.12.364.0027.2568.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 27 de Dezembro de 2018.

**Paulo Cezar de Almeida**  
Prefeito Municipal de Campos Altos